

EDITAL Nº 030/2023-DIRCOAV/UNICENTRO**AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UNICENTRO**

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos Editais nº 026-DIRCOAV/UNICENTRO, de 25 de abril de 2012, e nº 057-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20 de junho de 2022; na Resolução nº 14.753-SEAP, de 28 de junho de 2022; no Decreto de Nomeação nº 782, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Executivo nº 11.376, de 10 de março de 2023, **DIVULGA** o resultado da avaliação de documentos comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso no Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Unicentro, apresentados pelos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público e convocados na forma do Edital nº 012-DIRDES/UNICENTRO, de 16 de março de 2023.

Fica concedido prazo de recurso, **nos dias 29 e 30 de março de 2023**, aos candidatos indeferidos. Cada recurso é admitido uma única vez e é formalizado **via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB**, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 012/2023-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso no Cargo de Professor de Ensino Superior” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

NOME	RG	DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA	CÂMPUS	AVALIAÇÃO
ABRÃO JOSÉ MELHEM JUNIOR	3902031-9-PR	Medicina	Cardiologia	Cedeteg	DEFERIDO.
ANA LUIZA RODAKOWSKI DE ONOFRE	7291872-0-PR	Medicina	Cirurgia	Cedeteg	DEFERIDO.
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ALVES	27239418-X-SP	Medicina	Cirurgia	Cedeteg	DEFERIDO.
GABRIEL AUGUSTO SARDETO	87772381-PR	Medicina	Cirurgia	Cedeteg	DEFERIDO.
RICARDO DITZEL DELLE DONNE	87356590-PR	Medicina	Ginecologia	Cedeteg	DEFERIDO.
GISELLE CAVALI DA COSTA RAITZ	70075210-PR	Medicina	Medicina de Família	Cedeteg	INDEFERIDO: Ausência do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
THIAGO SANTOS ROSA	6766685-2-PR	Medicina	Medicina de Família	Cedeteg	INDEFERIDO: Ausência do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
GUSTAVO HENRIQUE TOMASI	9108938524-RS	Medicina	Neurologia	Cedeteg	DEFERIDO.
GLAUCO ANTONIO RIBAS	5414287-0-PR	Medicina	Ortopedia	Cedeteg	DEFERIDO.
REGINA MAURA DINIZ	2R647823-SC	Medicina	Pediatria	Cedeteg	INDEFERIDO: Ausência do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
FERNANDA CESTARO PRADO CORTEZ	502428624-SP	Medicina	Psiquiatria	Cedeteg	DEFERIDO.
FELIPE DUNIN DOS SANTOS	84151521-PR	Medicina	Semiologia	Cedeteg	DEFERIDO.
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK	53458831-PR	Medicina	Semiologia Pediátrica	Cedeteg	DEFERIDO.

CELSONILO DIDONÉ FILHO	5836300-SC	Medicina	Sistema Digestório	Cedeteg	DEFERIDO , no que diz respeito à Especialização, que é o requisito mínimo de ingresso. Mas para efeitos de titulação para contratação, os Cursos de Mestrado e Doutorado foram INDEFERIDOS por falta dos respectivos Históricos Escolares e por falta de informação sobre a área de concentração.
JEAN RICARDO NICARETA	58939897-PR	Medicina	Sistema Digestório	Cedeteg	DEFERIDO , no que diz respeito à Especialização, que é o requisito mínimo de ingresso. Mas para efeitos de titulação para contratação, os Cursos de Mestrado e Doutorado foram INDEFERIDOS por falta dos respectivos Históricos Escolares.

Publique-se.
Guarapuava, 28 de março de 2023.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO